

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.119 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º, Art. 10 E Art. 11 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.173.593,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2222)	003 21.338,89
002	Procuradoria Jurídica	
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2223)	003 9.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (23)	000 38.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2224)	003 3.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas	
04.131.0002.2.004.000	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2225)	003 2.731,49
04	Controle Interno	
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2226)	003 5.000,00
SUBTOTAL		79.570,38
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1956)	003 25.020,89
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (75)	000 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2227)	003 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (76)	000 20.000,00
SUBTOTAL		105.020,89
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2228)	003 15.000,00
002	Divisão de Tesouraria	
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2229)	003 11.252,38

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1957)	003	8.000,00
SUBTOTAL			34.252,38
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (1958)	003	47.752,38
SUBTOTAL			47.752,38
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2230)	003	19.171,20
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2231)	003	95.000,00
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2232)	003	48.000,00
SUBTOTAL			162.171,20
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2233)	003	20.731,49
SUBTOTAL			20.731,49
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2234)	003	245.978,79
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2235)	1024	52.021,21
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (2236)	003	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2237)	500	14.691,02
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2238)	518	23.267,09
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	494	50.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (2239)	003	9.000,00
SUBTOTAL			454.958,11
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2240)	003	55.000,00
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2241)	1021	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2242)	1022	19.700,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2243)	1021	25.500,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2244)	1021	5.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2245)	1022	5.200,00
SUBTOTAL			114.900,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2246)	003	22.752,38
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2247)	003	7.731,49
SUBTOTAL			30.483,87
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2248)	003	6.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (474)	509	75.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2249)	003	42.752,38
SUBTOTAL			42.752,38
TOTAL GERAL			1.173.593,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor R\$ **1.173.593,08 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
002	Procuradoria Jurídica	
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)	000 38.500,00
SUBTOTAL		38.500,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002	Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000 30.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

	dos Militares (73)		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar (74)	000	30.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (259)	494	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (473)	509	75.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
TOTAL			223.500,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	500	14.646,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	518	23.118,75
TOTAL		37.765,23

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Invest. Rede de Serv. Saúde (224)	500	44,54
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Bloco de Invest. Saúde (228)	518	148,34
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios (251)	003	434.946,73
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00	Rec. Auxílio Financeiro Municípios- 39 II (268)	003	365.267,03
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	Rec. Auxílio Financeiro a Municípios - Saúde/Assist./ 39 I (267)	1024	52.021,21
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00.00.00	Rec. FEAS COVID-19 (255)	1021	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00	REC. SUAS/COVID-19- Acolhimento(259)	1022	14.400,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00.00.00	REC. SUAS/COVID-19- EPI (261)	1022	10.500,00
TOTAL			912.327,85
TOTAL GERAL			1.173.593,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO